

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXVIII Nº 712/MAR/2018

TRABALHADORES FAZEM CHAPA PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FCA

Os dirigentes sindicais **PAULINO RODRIGUES DE MOURA** e **MANOEL CUNHA FILHO**, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, apresentam seus nomes à categoria para concorrerem a eleição para escolha do Representante dos trabalhadores (as) da Ferrovia Centro-Atlântica S/A - uma empresa da holding VLI (Valor da Logística Integrado) - no Conselho de Administração.

A decisão de participarem dessa eleição parte da extrema importância de ter acento no Conselho de Administração da Companhia, como legítimos representantes da categoria, para



fazer a defesa dos interesses dos trabalhadores (as).

A posição do representante dos empregados (as) no Conselho é independente, profissional,

e, acima de tudo, goza de absoluta legitimidade para participar desse órgão, não só na proteção dos seus direitos, mas, principalmente, compartilhando as decisões e responsabilidade das autoridades máximas administrativas da empresa.

Não há dúvida de que o interesse dos trabalhadores pelo sucesso de sua companhia empregadora converge com o dos investidores, para que no final do exercício contábil seja distribuído parte dos lucros – Participação nos Lucros e Resultados (PLR), aos que produziram a riqueza: os trabalhadores (as).

TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO ELEITORAL

A empresa ao preservar a harmonização dos interesses entre o capital e o trabalho, está atendendo ao dispositivo das Leis nº 6.404/76 e 6.385/76 – com as alterações significativas ocorridas com a edição da Lei nº 10.303 de 01/11/2001 - ao fixar a eleição dos representantes dos empregados, a qual será organizada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais que os representam.

Assim, cumprirá a FCA proporcionar todas as condições materiais suficientes e necessárias à realização do processo de escolha, de maneira que os trabalhadores (as) participem efetivamente da eleição. Desta forma, os sindicatos representativos da categoria dos trabalhadores (as), em conjunto com a Companhia, participarão de todo o processo, garantindo a ampla liberdade de escolha por parte dos empregados (as). É o que se espera.

Ensina a Dr^a Márleen Pereira em seus estudos sobre a participação de representantes dos empregados nos conselhos de administração, o seguinte: “...Não poderá, ainda, o conselheiro

eleito pelos empregados sobrepor os interesses daqueles que o elegeram aos interesses da Companhia e a seus próprios deveres para com esta. A assunção, portanto, do cargo – e encargo – de conselheiro de administração pelo representante dos empregados, deve ser avaliada comedidamente, longe de ser apenas festejada, equilibrando-se a tutela dos interesses da classe trabalhadora com as responsabilidades legais advindas para o conselheiro eleito. Até que o legislador pátrio crie melhores e mais seguras condições de exercício desse mister, não se deve menosprezar a extensão das severas responsabilidades que o envolvem”.

Paulino Moura e Manoel Cunha estão às disposições dos empregados (as) da Ferrovia Centro Atlântica S/A e **contam com o voto de cada trabalhador** para se elegerem no Conselho de Administração, participando efetivamente, dentro dos limites das leis, contribuindo com o crescimento econômico, como também, na busca de alternativas que visem, cada vez mais, ter um ambiente de trabalho agradável e seguro, com uma remuneração compatível com o mercado.

CHAPA DOS TRABALHADORES

PAULINO RODRIGUES DE MOURA, 62 anos, casado. É ferroviário há 42 anos. Admitido em 30/12/1974 na RFFSA, como Escrivão, ascendeu para Supervisor Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo. Na FCA, de Assistente Administrativo passou para Técnico Especial de Apoio, lotado no Administrativo de Alagoinhas/BA – Corredor Minas/Bahia.

Acumulou longa trajetória de lutas em defesa dos direitos e conquistas da categoria. Possuidor de uma conduta ilibada e uma postura reta e comprometida com os interesses dos trabalhadores, é Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. Pelo oitavo mandato consecutivo, participa da Direção da entidade, desde a primeira representação, em julho de 1987.

Paulino exerceu o mandato de Conselheiro de Administração da FCA de 2012/2015.

MANOEL CUNHA FILHO, 55 anos, casado.

Foi admitido na RFFSA em 03/06/1983, na função de Auxiliar Maquinista Especial, transferido para área Administrativa com atuação na Via Permanente, Obras, Segurança, Tráfego, Tração, Manutenção de Vagões, Manutenção Elétrica, Eletrônica e de Telecomunicações, Suprimento, Contábil e Financeira, até chegar a Supervisão de Administração. Atualmente ocupa a função de Assistente Administrativo, e tem formação científica de Contador desde 2008. Sua trajetória no Movimento Sindical iniciou em 14/08/1983, como Delegado Sindical na cidade de Santo Amaro - BA, passando por vários cargos das entidades de classe. Atualmente é Diretor Administrativo e Financeiro do SINDIFERRO.

Manoel Cunha também exerce o cargo de suplente de Mario Ricardo Aparecido, na Representação dos Empregos no Conselho de Administração da FCA/VLI, no triênio 2015/2018.



CONVOCATÓRIA

Convocamos todos os ferroviários e ferroviárias a participarem da eleição para o Conselho de Administração da FCA/VLI, votando na Chapa “UNIDADE PARA RESISITR”, composta por:
TITULAR - **PAULINO RODRIGUES DE MOURA**
SUPLENTE – **MANOEL CUNHA FILHO**



UNIDADE SINDICAL SE REÚNE COM A FCA PARA TRATAR DE ACORDOS DA PLR 2017 E 2018

No dia 07 de fevereiro do ano em curso, a FCA convocou os Sindicatos Ferroviários para discussão da PLR 2017. Na oportunidade, foi mostrado o resultado prévio do atingimento das metas que compõe o Programa de PLR de 2017, celebrado entre as partes. Foi também apresentado, conforme regra do programa, o valor de múltiplos salariais alcançados para os empregados elegíveis, levando-se em consideração estimativas (exclusivamente relacionadas ao bloco equipe). Ainda foram destacados os demais itens de elegibilidade, datas, pagamentos e descontos referentes ao Programa de PLR celebrado entre a FCA e os Sindicatos. O programa ainda terá que passar pela validação de uma auditoria externa de todos os dados apresentados.

A empresa informou que o programa de Participação nos Lucros e Resultados de 2017 será concedido, um valor mínimo de 2,47 salários base, a média 2,92 e com o valor máximo de 3,6 salários, dependendo do local de trabalho. O Pagamento ocorrerá no dia 01/03/18.

PLR 2018

Os Sindicatos deram continuidade à discussão do programa PLR 2018, que teve início em dezembro/2017, dos indicadores de volume apresentados por blocos na empresa. Bloco área e bloco individual, assim como, as características relacionadas a

múltiplos salariais, elegibilidade, datas de pagamento e demais critérios, incluindo o desconto de adiantamento relativo a PLR 2016.

Os Sindicatos entendem que a “discussão da PLR” que tem a Comissão formada pelas entidades sindicais está alijada do processo de consolidação das metas e números que são apenas apresentados. Os Sindicatos não podem emitir juízo de valor acerca de sua facticidade, o que contraria a legislação que trata sobre o tema, conforme trecho da lei a seguir: “**Lei 10.101/2000 - Art. 2º** A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo: I - comissão paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria; II - convenção ou acordo coletivo. § 1º Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados...”.

A próxima reunião para discussão da PLR 2018 está marcada para acontecer no dia 22 de março de 2018, em Belo Horizonte.

ACESSE O NOVO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente”, Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iaçú-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede “Rafael Martinelli”, Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Atalide”, Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem 4000

Lembrete: O boletim **não** pode ser afixado nas dependências da FCA/VLI/VALE (quadros de aviso, máquinas, equipamentos, paredes, etc.) e /ou automóveis, ônibus, caminhões e demais meios de transporte de propriedade da FCA ou que estejam a seu serviço. **Preserve a natureza. Não jogue lixo no chão.**